



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 2303/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 2303/2022/FLY e parecer técnico nº 041/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome/Razão Social: AC Tiras Componentes para Calçados Ltda

CPF/CNPJ: 39.854.194/0001-28

Endereço: Rua Joaquim Machado Neto, nº 258 – Bairro Centro

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Para Atividade e Parâmetro Técnico

33.43.13 - TERRAPLANAGEM

Área útil geral: 0.0244 (ha)

Localização da Atividade:

Endereço: Rua “F”, s/nº, Lote 63, Loteamento Dona Francisca – Jardim São Paulo

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 712913.51 Y 6979327.49

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em área urbanizada, com relevo montanhoso e forte ondulado, tendo solo com textura argilosa, em terreno com 2 classificações, sendo a primeira como de Pastagens e Campos Naturais, e a segunda como Urbanizada e/ou Construída, conforme informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA-SC).

Pretende-se executar a terraplanagem em uma área de 244,00 m² do total de 388,00 m², onde será cortado 348,67 m³ de solo, sendo este volume doado para Prefeitura Municipal de São João Batista - SC. Ainda de acordo com o responsável técnico “A área a ser executado a terraplanagem, por se tratar de um terreno com nível muito elevado ao da rua, será feito um corte para deixar o terreno nível acessível, 1,50m acima da rua. Nas extremas do terreno será necessário a execução de muro de contenção com aproximadamente 4,5m em concreto”, conforme apresentado em projetos anexados no processo 0020.0002303/2022 presente no sistema Fly Protocolo. Para a execução dos trabalhos deverá ser utilizados 03 caminhões caçamba e retro escavadeira para corte e carregamento.

Aspectos Florestais

Trata-se de área de remanescente florestal da Mata Atlântica, Floresta Ombrófila Densa.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



Autorização Ambiental Nº 2303/2022

Programas Ambientais

Não se aplica.

Conclusão

Considerando que a atividade será executada com o objetivo de conformar o relevo, deixando-o adequado construção de edificação; considerando que os projetos e documentos entregues apresentaram condições técnicas para que seja executada a atividade; considerando que o imóvel não está inserido em áreas de APP; considerando que foram atendidas as demais exigências determinadas pela Instrução Normativa IN 09 – FUMAB, a qual é regulamentada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se favorável à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

Condições Específicas

- Executar a Terraplanagem conforme projeto, sendo que qualquer alteração deverá ser informada à FUMAB.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto planialtimétrico e de terraplanagem;

Memorial Descritivo;

Matrícula e Contrato de Compra e Venda;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 8284002-9.

Controles Ambientais

Não se aplica.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi emitida em 13 de Junho de 2022 e é válida até 13 de Junho de 2023, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 13 de Junho de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva